



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Requerimento Nº 202/2017

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO**, que a importância do esporte é reconhecida universalmente e sua prática raramente deixa de beneficiar o seu praticante – seja criança, jovem, adulto ou idoso – com uma boa saúde física e mental.

**CONSIDERANDO**, que o artigo 6º da Constituição Federal destaca a importância do esporte como forma de inclusão social, e sendo um direito social garantido constitucionalmente. Assim a comunidade deve ter o seu direito ao lazer e ao esporte proporcionado pela esfera pública, provendo o bem-estar e desenvolvimento humano.

**CONSIDERANDO**, que com o incentivo, espera-se que o esporte, assim como a qualidade de vida dos moradores das comunidades diretamente envolvidas, evolua, pois uma criança que pratica esporte regularmente chega à idade adulta com mais saúde; interage melhor com a sociedade; tem um aproveitamento muito melhor na escola, pois tem maior disposição para estudar e maior facilidade para interagir com pessoas do ambiente escolar; e consequentemente se afastam do mundo do crime e das drogas.

**CONSIDERANDO**, que a prática do esporte pode transformar as vidas de muitas crianças e adolescentes, ensinando-os, de forma subliminar, a ter disciplina, comprometimento, persistência, espírito de equipe e resiliência, competências comportamentais indispensáveis aos profissionais de sucesso. Uma vez que o esporte estimula a superação de barreiras, limitações e o crescimento das noções de solidariedade e respeito às diferenças.

**CONSIDERANDO**, que quem os praticantes de esportes têm a oportunidade de se tornar um cidadão melhor, porque treina também para a vida, para exercer os seus direitos e compreender os seus deveres com disciplina e determinação. Pois, **o respeito às “regras do jogo” e a interação; contribuem para a formação do sujeito social.**

**CONSIDERANDO**, a importância da prática de esportes **faz-se necessária a ampliação de projetos de inclusão que usem o esporte como ferramenta para esse fim, seja através de ONG’s, ou aliando o poder público à iniciativa privada, tais como escolinhas de futebol academias de artes marciais, academias ao ar livre e aulas coletivas de exercício aeróbico em prol da saúde, do lazer e do bem-estar da população em geral.**

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS) do Ministério do Esporte disponibilizou a partir de 24/10/2017 a



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Chamada Pública para selecionar projetos de implantação e desenvolvimento de núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) e que entidades terão até o **dia 23 de novembro para cadastrar e enviar as propostas de trabalho.**

**CONSIDERANDO, que** Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) tem o objetivo de democratizar o lazer e o esporte recreativo, a partir de três iniciativas fundamentais: implementação e desenvolvimento de núcleos; formação continuada de gestores, agentes sociais de lazer e esporte; e monitoramento e avaliação da política de esporte e lazer de forma continuada envolvendo gestores.

**CONSIDERANDO, que o PELC** visa atender **crianças, adolescentes, adultos, idosos, e pessoas com deficiência**, destinando-se a garantir o acesso às práticas e aos conhecimentos sobre esporte e lazer a todos os cidadãos brasileiros, a partir do desenvolvimento de ações educativas na perspectiva da emancipação humana e do desenvolvimento comunitário, valorizando a diversidade cultural e as práticas esportivas e de lazer, em especial as de criação nacional.

**REQUEIRO, na forma regimental, nos termos do art. 124, inciso II do Regimento Interno, ouvido o soberano plenário, que seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito Washington Luiz Gravina Teixeira, para que sejam tomadas providências junto à Secretaria Municipal competente para tomar conhecimento do inteiro teor do Edital número 2 do Ministério do Esporte** (<http://www.esporte.gov.br>) para que nosso município possa beneficiar-se dos objetivos propostos pelo Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC).

Sala Vereador Cícero Barbosa, 23 de novembro de 2017.

MILTON EUZÉBIO DE OLIVEIRA  
-Vereador-